



Prefeitura Municipal de Iúna

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1848/2002.

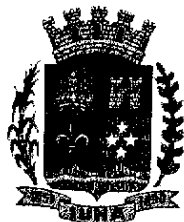
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENCÕES, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seus legítimos representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e contribuições no exercício de 2.003, às seguintes entidades:

01 - FACI- Fed. Assoc. Comunitária.....	R\$ 12.000,00
02 - Fundo Munic. Desenv. Rural	R\$ 10.000,00
03 - Sind. Trab. Iúna e Irupi	R\$ 12.000,00
04 - Santa Casa de Iúna.....	R\$ 16.000,00
05 - Realiz. Festa Emancip.do Município	R\$ 50.000,00
06 - Contribuição a APRAT	R\$ 3.000,00
07 - Fundo Mun. Prom. Cultural.....	R\$ 5.000,00
08 - Realização Encontro Iunense Ausente	R\$ 5.000,00
09 - Realização da Festa do Café.....	R\$ 1.000,00
10 - Realização Festival da Música.....	R\$ 5.000,00
11 - Realização FEST ARTE	R\$ 10.000,00
12 - Realização Festas Juninas.....	R\$ 13.000,00
13 - Realização da Feira da Solidariedade	R\$ 1.000,00
14 - Realização do Carnaval	R\$ 30.000,00
15 - FUMTUR - Fundo Munic. Prom. Turismo	R\$ 7.000,00
16 - FUMDEL - Fundo Munic. Prom. Desp. Laser.....	R\$ 10.000,00
17 - Liga Iunense de Desporto	R\$ 5.000,00
18 - Jogos Estudantis Municipais	R\$ 3.000,00
19 - Torneio do Trabalhador	R\$ 10.000,00
20 - Manut. Campeonatos Municipais	R\$ 1.000,00
21 - Manut. da Copa A Gazetinha	R\$ 3.000,00
22 - Jogos de Integração Social	R\$ 1.000,00
23 - Consorcio Interm.Saúde-CIS MIC.CAPARAO	R\$ 23.000,00
24 - Associações Comunitárias	R\$ 30.000,00
25 - Conselho Mun. Criança e Adolescente	R\$ 3.000,00
26 - Casa de Passagem	R\$ 4.800,00
27 - Transf.Org. não Governamental APAE - PSF	R\$ 400.000,00
28 - Transferências a APAE - Assit. Médica	R\$ 131.040,00
29 - Contrib.ao Fundo Cons.Mun.Criança/Adolescente	R\$ 110.000,00
30 - Contribuição a Creches.....	R\$ 30.844,61

.....continua na folha seguinte



Prefeitura Municipal de Iúna

Estado do Espírito Santo

31- EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Nº 01/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2002:

Art. 1º- Fica acrescido no art. 1º o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Academia de Letras de Iúna.

Art. 2º- Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso a seguinte dotação do Gabinete do Prefeito:

02.01.04.122.002.2005.3.3.9.0.3.9.99 – Ficha 80 – Eventuais – R\$ 5.000,00

32- EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Nº 02/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2002:

Art. 1º- Fica acrescido no art. 1º o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Creche Renascer.

Art. 2º- Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o mesmo valor destinado a Contribuições a Creches.

33- EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA Nº 03/2002 AO PROJETO DE LEI Nº 042/2002:

Art. 1º- Fica acrescido no art. 1º o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o SINDISPII – Sindicato dos Servidores Públicos de Iúna e Irupi.

Art. 2º- Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso a seguinte dotação da Secretaria de Administração:

04.122.004.2014.3.3.9.0.9.28 - Ficha 114 – Comissões e Despesas Bancárias – R\$ 6.000,00.

TOTAL R\$ 945.684,61

Art. 2º - As subvenções concedidas no artigo primeiro desta Lei, correrão por conta das Dotações constantes do Orçamento Municipal, para o exercício de 2003.

Art. 3º - Os pagamentos constantes desta Lei somente serão autorizados, mediante prova de Personalidade Jurídica e observada as Diretrizes que constam da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Iúna **Estado do Espírito Santo**

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, 31.12.2002.


Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna, às
15:00 horas do dia 31/12/2002.*


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete